



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: locação de espaço amplo destinado à realização de eventos institucionais, reuniões, capacitações, solenidades e demais atividades de interesse da Administração Pública Municipal.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ANAPU - PA, 07 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS
AGUIAR
LEITE:1862836
2215

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS AGUIAR
LEITE:1862836221
5

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal

